



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.247/05

ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o quantitativo de vagas dos seguintes cargos na Lei 2.203/03:

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
ATENDENDTE DE ENFERMAGEM	51	357,50
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	10	433,33
FISIOTERAPEUTA	08	650,00

§ ÚNICO – As atribuições dos cargos são aquelas constantes da Lei nº 2.203/03.

Artigo 2º - Os cargos serão preenchidos através de concurso público.

§ único – Se houver necessidade de serviço e não houver remanescente de classificados em concurso para ocupar as vagas, fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pela dotação específica da Secretaria Municipal de Saúde consignada na Lei Orçamentária de 2005 e exercícios seguintes.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/02/05.

Artigo 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

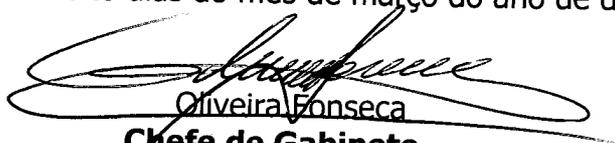
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.


Oliveira Fonseca
Chefe de Gabinete